



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 070/2024/TJ/PA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA GABINETE DA REITORIA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA GABINETE DA REITORIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.200.001/0001-01, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro: Terra Firme Belém-PA, CEP: 66.077-830 Telefone: (091) 98134 2707, Email: elson.souza@ufra.edu.br gabinete.reitoria@ufra.edu.br e reitoria@ufra.edu.br neste ato representada, por sua Reitora **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 991.817.114-68, portador da carteira de identidade nº 99002302666 SSP/CE, residente e domiciliado em Belém, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-OFI-2024/01205 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

TJPA-OFI-2024/01205
RS

Página 1/3



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4137750.28242183-70 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28242183-70>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 29/07/2024 11:06



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS.
Use 4137750.28262499-9571 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28262499-9571>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/10/2024 15:59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

INSTITUIÇÃO	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADORES	20	R\$ 2.453,23
MONITORES	20	R\$ 2.656,40
Total	40	R\$ 5.109,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 5.109,63 (cinco mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, do processo SIGA-DOC TJPA-OFI-2024/01205.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

TJPA-OFI-2024/01205
RS

Página 2/3



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4137750.28262499-9571 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28262499-9571>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 29/07/2024 11:06



TJPAOFI202401205A



TJPAOFI202403016V01



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS.
Use 4137750.28262499-9571 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28262499-9571>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/10/2024 15:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 25 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA



HERDJANIA VERAS DE LIMA

Reitora

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

TJPA-OFI-2024/01205
RS

Página 3/3



TJPAOFI202401205A



TJPAOFI202403016V01



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4137750.28262499-9571 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28262499-9571>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 29/07/2024 11:06



Assinado com senha por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS.
Use 4137750.28262499-9571 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137750.28262499-9571>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 03/10/2024 15:59

